



Código de Conduta
para o Grupo ZEISS



Introdução

A ZEISS é uma empresa que presta serviços especiais e cumpre as mais elevadas exigências, não só do ponto de vista tecnológico, mas também no que diz respeito às "regras do jogo" de uma conduta correta e leal perante a concorrência e as relações com os nossos colaboradores, clientes e parceiros comerciais.

Por isso, a ZEISS adotou, já em 2007, um Código de Conduta válido a nível internacional, que estabelece e explica as regras fundamentais aplicáveis a diversos domínios da nossa atividade comercial.

Este Código de Conduta provou ser eficaz. A recompensa que temos recebido pelo cumprimento do Código de Conduta é a confiança depositada na nossa empresa e a excelente reputação de que a marca ZEISS goza nos mercados internacionais. É nossa firme convicção que o sucesso económico a longo prazo é indissociável do cumprimento das leis e do direito, bem como dos nossos regulamentos internos, o que depende de cada um dos nossos colaboradores.

Após uma revisão realizada em 2014, na qual otimizamos aspetos como a segurança dos produtos, a proteção ambiental e a proteção de dados pessoais, o Código de Conduta 2016 foi alterado mais uma vez na presente edição

para espelhar de forma explícita as normas de trabalho internacionais (normas da Organização Internacional do Trabalho) na ZEISS. Além disso, fizemos alterações na redação com vista a assegurar uma melhor compreensão.

Este Código de Conduta corresponde na sua totalidade aos requisitos do Código de Conduta da coligação de Cidadania da Indústria Eletrónica (EICC).

O Código de Conduta não pretende reproduzir todos os regulamentos legais que se aplicam à nossa conduta comercial, mas indica de forma explícita os temas essenciais para o êxito duradouro da ZEISS, por exemplo, no caso de violações que podem resultar em prejuízos financeiros graves e danos à reputação. Portanto, espera-se que todos os executivos e colaboradores respeitem sempre a legislação e as regras, mesmo nos casos que não estejam expressamente mencionados neste Código de Conduta.

Ao usar este Código de Conduta como um guia para as suas atividades diárias, irá perceber que nós já aplicamos de forma natural e diariamente grande parte do mesmo. Mas talvez haja uma ou outra área onde possamos ainda melhorar a nossa conduta.

Oberkochen, outubro de 2018



Dr. Michael Kaschke



Dr. Karl Lamprecht



Dr. Matthias Metz



Dr. Ludwin Monz



Dr. Christian Müller



Dr. Jochen Peter

Índice

- 1** Princípios
- 2** Tratamento justo de colaboradores e parceiros comerciais
- 3** Concorrência leal
- 4** Combate à corrupção
- 5** Manuseamento dos bens da empresa
- 6** Proteção de sigilos comerciais e segurança em TI
- 7** Proibição do uso de informações privilegiadas
- 8** Prevenção de conflitos de interesses/atividades privadas
- 9** Cumprimento das disposições em matéria de controlo das exportações e de controlo aduaneiro
- 10** Proteção de higiene e segurança no trabalho
- 11** Segurança dos produtos
- 12** Proteção ambiental e eficiência energética
- 13** Proteção de dados pessoais
- 14** Integridade financeira e combate ao branqueamento de capitais
- 15** Comportamento em casos de dúvida e pessoas de contato para orientações
- 16** Responsabilidade específica de executivos

1 Princípios

A competência, a motivação e o sentido de responsabilidade dos colaboradores são condições essenciais para o êxito da ZEISS.

A responsabilidade perante as pessoas e a natureza, bem como a justiça e a tolerância são valores que merecem particular destaque na nossa cultura organizacional.

Eis os princípios mais importantes:

- Conduta em conformidade com a lei e irrepreensível do ponto de vista ético
- Compromisso social
- Observância do enquadramento legal e cultural
- Tratamento justo, educado e respeitoso dos colaboradores e parceiros comerciais
- Renúncia a todo o tipo de discriminação
- Profissionalismo, equidade e confiabilidade em todas as relações comerciais
- Lealdade para com a ZEISS

Conduta em conformidade com a lei

2 Tratamento justo de colaboradores e parceiros comerciais

Os nossos parceiros comerciais (clientes, revendedores e fornecedores) e colaboradores estão no centro das nossas atividades. As relações com os nossos parceiros comerciais e colaboradores devem ser duradouras e marcadas pela confiança mútua. O que se espera de nós é honestidade, boa educação, respeito e retidão.

As condições justas de trabalho também fazem parte de um comportamento justo. Isso inclui a livre escolha de ofício e profissão, ou seja, a proibição do trabalho forçado ou escravo e do tráfico de seres humanos, a proibição do trabalho infantil, o pagamento da remuneração acordada ou prevista na lei ou no contrato, a liberdade de associação e o direito a um tratamento digno no local de trabalho.

Além disso, ninguém pode ser assediado ou discriminado devido à sua raça, cor da pele, nacionalidade, ascendência, sexo, identidade sexual, crença ou ideologia, convicção política, idade, constituição física ou aparência.

Só é possível implementar estes princípios se a direção der o exemplo, aplicando-os de igual modo em relação aos trabalhadores, e se forem cumpridos entre os colaboradores.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- promovendo um bom ambiente de trabalho, cada um no seu lugar e na sua tarefa.
- tratando os outros de forma amigável, educada e respeitosa.
- respeitando as diferenças culturais.
- não discriminando ou prejudicando ninguém devido à sua origem étnica ou social, cor da pele, sexo, idade, estado civil, deficiência, religião, nacionalidade, orientação sexual ou outras características.
- tomando e comunicando as decisões de forma transparente e compreensível.
- garantindo condições de trabalho justas, não apenas dentro da nossa empresa, mas também com os nossos parceiros comerciais.

Comportamento justo

3 Concorrência leal

Um elemento indispensável numa economia de mercado livre são os dispositivos normativos para salvaguarda da concorrência leal. Praticamente todos os países adotaram leis sobre esta matéria. Estas tratam, essencialmente:

- da proibição de acordos e troca de informações entre concorrentes sobre preços, divisões territoriais, volumes de produção e outros parâmetros relevantes para a concorrência,
- da imposição ilícita de preços aos revendedores, e
- da proibição do abuso de posição dominante.

A proibição de acordos abrange desde conversas informais, acordos de cavalheiros ou até mesmo uma simples atuação acordada quando esta serve para acordar ou implementar uma medida para limitar a concorrência. Deve-se evitar despertar sequer a impressão de uma tal prática conspirativa.

Violações das normas legais podem causar danos consideráveis para a empresa, tais como multas, penalidades ou perda de reputação e acarretar uma multa pessoal para o colaborador envolvido.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- não fazendo acordos com concorrentes sobre fatores relevantes para a concorrência (como, por exemplo, preços, alterações de preços, condições, volumes de produção, territórios de vendas, atribuição de clientes.
- não trocando informações com concorrentes sobre fatores relevantes para a concorrência.
- não exercendo nenhum tipo de influência sobre a definição de preços ou outros termos de vendas dos nossos parceiros comerciais (seja por meio de ameaça de desvantagens ou de promessa de benefícios).
- não nos envolvendo em processos de licitação, ou seja, não fazemos acordos de ofertas com concorrentes e não induzimos participantes de licitações a revelar-nos informações que não sejam públicas.
- não tirando proveito de posições dominantes no mercado (por exemplo, por meio de boicote a fornecedores).
- não incorrendo em nenhuma alegação publicitária falsa ou enganosa.

Para mais informações sobre as normas, consulte as diretrizes da empresa sobre Compliance.

Não fazer acordos

4 Combate à corrupção

Gratificação permitida?

Queremos ser bem-sucedidos em relação à concorrência no que se refere ao preço, ao desempenho e à qualidade dos nossos produtos e serviços, e não porque uma decisão de compra foi influenciada por qualquer outro factor.

Está proibida qualquer conduta de natureza corrupta. São considerados comportamentos corruptos quando uma pessoa exige, aceita, oferece ou concede privilégios pessoais com o objectivo de receber tratamento preferencial na iniciação, na adjudicação ou no processamento de um pedido. Tanto pessoa que concede (ou promete) como a pessoa que exige (ou aceita) o benefício são criminalmente responsáveis. Um privilégio pessoal é considerado um benefício de qualquer tipo, como pagamentos em dinheiro (por ex., doações), benefícios não pecuniários (por ex., um voucher, um convite, uma redução de preço proibida) ou bens materiais.

Deve ser feita uma distinção entre o comportamento corrupto e a concessão ou a aceitação de convites e presentes. Estes podem ser permitidos caso estejam relacionados com “benefícios sociais normais” e se os convites não forem feitos com a intenção de dar tratamento preferencial, por exemplo, relacionado com a adjudicação de um contrato. Contudo, nesses casos pode surgir rapidamente a impressão de influência indevida e, por isso, é preciso adoptar cautela com convites e presentes, especialmente no caso de funcionários públicos nacionais e estrangeiros (por exemplo, representantes oficiais ou organizações governamentais) e funcionários do sector médico (por exemplo, médicos e farmacêuticos). Em alguns países, é proibido fazer convites e oferecer presentes a estas pessoas.

Que conduta adoptar?

Recomendações:

- Não tome decisões comerciais com base no facto de estas nos beneficiarem pessoalmente ou não.
- Não tente influenciar decisões de negócios de modo a favorecer a ZEISS com a concessão ou a promessa de benefícios pessoais a decisores de parceiros comerciais.
- Rejeite quaisquer tentativas de suborno e notifique imediatamente o seu supervisor ou o responsável pela conformidade.
- Seja cauteloso relativamente a convites e presentes, por exemplo, tenha o montante de 50 € como referência (ou o valor correspondente na sua moeda nacional).
- Aceite presentes inadequados que, por questões de educação, não pode recusar e ofereça-os à equipa (por ex.: para um sorteio interno).
- Não faça ou alargue convites nem ofereça presentes a titulares de um cargo ou a funcionários do sector médico. Isto não se aplica a convites apropriados para um almoço ou um jantar de negócios nem à hospitalidade de baixo valor relacionada com apresentações de produtos ou acções de formação.
- Em caso de dúvida, converse com o seu supervisor ou o responsável pela conformidade.

Para mais informações sobre as normas, consulte as diretrizes da empresa sobre Compliance.

5 Manuseamento dos bens da empresa

Qualquer colaborador tem a obrigação de tratar os equipamentos da empresa, designadamente as máquinas e ferramentas, bem como os sistemas de informação e comunicação, com cuidado e de acordo com a sua finalidade. O posto de trabalho e todos os equipamentos ao serviço dos colaboradores ou da empresa devem ser sempre mantidos em bom estado; eventuais danos devem ser comunicados ao superior hierárquico.

Sem a autorização expressa do departamento responsável da empresa, não é permitido usar os bens da empresa para fins particulares ou retirá-los do espaço físico da empresa.

As violações podem resultar em consequências penais ou disciplinares para o respetivo colaborador.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- protegendo todos os equipamentos da empresa, bem como os sistemas de informação e comunicação contra perdas, danos ou uso indevido.
- comunicando danos ou perdas imediatamente.
- lidando de forma económica e cuidadosa com as ferramentas disponibilizadas pela empresa.
- cumprindo as diretrizes da empresa aplicáveis à reserva e à liquidação de viagens de negócio.
- utilizando os bens da empresa para fins particulares ou removendo-os da empresa apenas com a autorização dos superiores hierárquicos.
- não utilizando nunca os bens da empresa para fins ilegais ou não autorizados (por exemplo, visitar sites ilegais na Internet).
- verificando se existem tentativas de prejudicar os bens da empresa por parte de terceiros (por exemplo, por roubo, fraude, ataques cibernéticos).

Para mais informações sobre cada tópico, consulte as diretrizes da empresa sobre segurança empresarial.

6 Proteção de sigilos comerciais e segurança em TI

As nossas invenções e o nosso *know-how* são fundamentais para o sucesso a longo prazo da nossa empresa. Por isso, a nossa propriedade intelectual deve ser protegida contra a tomada de conhecimento por terceiros e o acesso ilícito de terceiros. A propriedade intelectual abarca, por exemplo, invenções e protótipos de produtos, mas também sigilos comerciais, como por exemplo, informações sobre clientes, fornecedores e softwares.

A segurança em TI oferece suporte à proteção da propriedade intelectual contra acesso não autorizado de terceiros, roubo de dados, vazamento de *know-how* e impacto de software malicioso por meio de diferentes precauções de segurança TI, tais como palavras-passe, software antivírus ou procedimentos de acesso.

Além disso, sem a devida autorização, os colaboradores não podem participar, na qualidade de funcionários da ZEISS, em discussões públicas (por exemplo, palestras, fóruns da Internet, etc.) nem colocar informações relevantes da empresa em sítios públicos (por exemplo, na Internet).

A divulgação de informações comerciais sigilosas pode ter um impacto negativo sobre o sucesso futuro da empresa e, portanto, também para os colaboradores.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- mantendo em sigilo as informações confidenciais que dizem respeito à empresa e não as divulgando a pessoas não autorizadas (incluindo família e amigos).
- protegendo pastas e arquivos contra o acesso não autorizado (com criptografia).
- cumprindo as normas de segurança especificadas pelo IT e pela segurança da empresa, tanto nos contatos pessoais, como na comunicação eletrônica com terceiros, e aplicando essas mesmas normas de segurança para informações que nos são disponibilizadas por terceiros como confidenciais.
- não compartilhando informações confidenciais em redes sociais.
- não armazenando dados da empresa em dispositivos eletrônicos particulares.
- não ligando dispositivos eletrônicos particulares à rede da empresa.

Para mais informações sobre as normas de segurança a serem cumpridas, consulte as diretrizes da empresa sobre a gestão da marca e a comunicação, assim como sobre a segurança empresarial.

Normas de segurança em TI

7 Proibição do uso de informações privilegiadas

As leis sobre informações privilegiadas destinam-se à proteção do investidor. Estas proíbem

- o abuso de informações privilegiadas para obter vantagens pessoais diretas ou indiretas na compra ou venda de valores mobiliários, assim como
- a transmissão não autorizada de tais informações.

Informações privilegiadas são informações que ainda não são do conhecimento público, cuja divulgação é suscetível de influenciar significativamente a cotação dos valores mobiliários em causa (por exemplo, informações sobre aquisições planeadas, acordos estratégicos sobre a colaboração entre duas empresas, resultados financeiros, novos produtos, problemas com produtos ou contratos importantes).

Os negócios ilícitos com informações privilegiadas podem ter consideráveis consequências civis e penais tanto para o colaborador como para a empresa.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- não usando as informações sobre empresas cotadas em bolsa (por exemplo, a Carl Zeiss Meditec AG ou outras) que obtivemos em virtude da nossa atividade comercial e que são suscetíveis de influenciar a cotação dessas empresas, para comprar ou vender as ações dessas empresas, enquanto essas informações não tenham sido divulgadas publicamente.
- não facultando tais informações a terceiros e não as usando para fazer recomendações a respeito da compra ou venda de ações (consideram-se "terceiros" os familiares ou companheiros e amigos ou os colaboradores da ZEISS que não tenham conhecimento oficial dessa informação).

Informações privilegiadas

8 Prevenção de conflitos de interesses/atividades privadas

Durante as atividades profissionais diárias, podem ocorrer situações nas quais os interesses pessoais e privados entram em conflito com os interesses da ZEISS. Esses conflitos podem surgir, por exemplo, se a pessoa exercer uma atividade empresarial (paralela), ou das atividades comerciais de membros da família.

Para evitar conflitos de interesses, deve-se informar e obter o consentimento do departamento pessoal responsável em caso de atividades adicionais (empresariais), mandatos ou afins.

A ZEISS apoia o compromisso sociopolítico e social dos seus colaboradores. No entanto, as atividades em associações, partidos ou demais instituições societárias, políticas ou sociais, seja como titular de um mandato ou em cargo honorário, têm de coadunar-se com as obrigações estipuladas no contrato de trabalho.

Conflitos de interesses não divulgados e atividades paralelas não autorizadas podem significar perdas para a empresa e causar consequências disciplinares para o colaborador envolvido.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- comunicando ao superior hierárquico qualquer conflito de interesses potencial ou real.
- Delegando em colegas ou superiores hierárquicos decisões nas quais estamos expostos a conflitos de interesses.
- em caso de atividades que não podemos executar por conflito de interesses, não as repassando a pessoas próximas (por exemplo, membro familiar, parceiro).
- informando ao superior hierárquico e procurando a aprovação do departamento pessoal em caso de qualquer atividade paralela (cargo noutra empresa, atividade profissional noutra empresa ou atividade em empresa própria).
- informando o superior hierárquico ao assumir uma função honorária (por exemplo, jurado, vereador, tutor) para evitar conflitos com os seus deveres profissionais.

9 Cumprimento das disposições em matéria de controlo das exportações e de controlo aduaneiro

A ZEISS é uma empresa de atuação global que, no âmbito da sua atividade comercial internacional, está sujeita a normas que impõem restrições à livre circulação de mercadorias.

Existem diversas leis ou embargos nacionais e internacionais que limitam ou proíbem a importação, a exportação ou o comércio interno de produtos, tecnologias ou serviços, bem como a circulação de capitais e de pagamentos. As restrições e proibições podem decorrer das características da mercadoria, do país de origem ou de destino ou do parceiro comercial.

A ZEISS também está empenhada no combate ao contrabando. Cada empresa ZEISS e respetivos funcionários são obrigados a cumprir as disposições aplicáveis do direito aduaneiro, tanto nas importações como nas exportações.

As infrações às disposições citadas podem prejudicar gravemente a reputação de todo o grupo e ter consequências incalculáveis, para além das repercussões para a área da empresa em questão.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- solicitando aos profissionais responsáveis a verificação da existência de restrições e proibições para compra, venda, mediação e comercialização de bens e serviços, assim como transferência de tecnologia.
- solicitando as eventuais aprovações regulamentares exigidas antes da execução da respetiva ação.
- verificando e cumprindo os regulamentos alfandegários locais para operações de importação e exportação.

Para mais informações sobre as normas, consulte as diretrizes da empresa sobre controlo das exportações.

Restrições à livre circulação de mercadorias

10 Proteção de higiene e segurança no trabalho

A segurança e higiene no local de trabalho de todos os trabalhadores é um princípio fundamental para a ZEISS já consagrado nos estatutos da fundação.

Portanto, cada unidade da ZEISS deve tomar as medidas necessárias de acordo com as suas operações para a prevenção de acidentes e riscos para a saúde relacionados com o trabalho, assim como para a organização humana do trabalho.

O suporte profissional aos nossos colaboradores antes e durante viagens de negócios também conta como segurança e higiene no trabalho.

Todos os superiores hierárquicos são responsáveis pela segurança dos seus colaboradores e devem instruí-los, treiná-los e supervisioná-los devidamente.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- cumprindo as normas de segurança (por exemplo, ao manusear substâncias perigosas).
- tendo consciência dos perigos e prestando atenção em todas as atividades relevantes para a segurança.
- agindo da maneira mais cautelosa possível para nem mesmo criar nenhuma situação de risco.
- corrigindo situações de risco.
- comunicando imediatamente ao superior hierárquico responsável os acidentes presenciados ou os riscos e impactos potenciais, bem como os quase acidentes.
- para viagens de negócios, esclarecer com antecedência a questão da segurança em viagens.
- utilizando as medidas preventivas oferecidas pela empresa.

Para mais informações sobre as normas, consulte as diretrizes da empresa sobre segurança no trabalho.

Segurança no trabalho

11 Segurança dos produtos

Além do desempenho, também a segurança e a fiabilidade dos nossos produtos ditam o nosso sucesso. A segurança do produto começa no desenvolvimento, acompanha o processo de aprovisionamento e de produção e é um aspecto essencial na instalação dos nossos produtos junto dos clientes e na assistência técnica.

Existem inúmeras disposições legais aplicáveis ao desenvolvimento, à produção, à homologação e à comercialização dos nossos produtos que visam garantir a segurança dos produtos. Os produtos da ZEISS não devem colocar em risco a segurança e a saúde dos utilizadores e devem cumprir determinadas características de qualidade.

Produtos defeituosos podem causar grandes danos, não só para a empresa (por exemplo, *recall* de produtos, reputação), mas principalmente para o próprio utilizador.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- cumprindo os requisitos de qualidade.
- obtendo todas as aprovações necessárias para a comercialização dos nossos produtos.
- informando os nossos clientes e executando ações corretivas ao tomar conhecimento de riscos apresentados pelos nossos produtos.

Qualidade

12 Proteção ambiental e eficiência energética

A nossa empresa assume a proteção ambiental como missão estatutária e declara a produção eficiente em termos de recursos e de energia como um fator a respeitar na fabricação dos nossos produtos. Aplicam-se os seguintes compromissos de proteção ambiental e de eficiência energética:

- A proteção ambiental, bem como o uso consciente e parcimonioso de todos os recursos, incluindo a energia, a reciclagem e a eliminação correta dos resíduos são imperativos da nossa atividade. Assim, evitamos ou reduzimos os impactos para as pessoas, o meio ambiente e a natureza e melhoramos continuamente o nosso desempenho energético.
- Nós respeitamos os requisitos de um meio ambiente intacto no desenvolvimento e na concepção, no processo de fabricação, na embalagem e expedição dos nossos produtos, bem como na melhoria dos processos e na introdução de novos sistemas e produtos.
- O nosso lema é obter a máxima eficiência no uso dos recursos, garantindo uma rentabilidade sustentável.

Além de causar danos aos seres humanos e à natureza, as violações aos regulamentos ambientais podem prejudicar permanentemente o sucesso da empresa (por exemplo, com perda de reputação, multas).

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- empregando recursos (por exemplo, água, papel, energia) com prudência e efetuando a eliminação e a reutilização de forma controlada.
- considerando medidas para proteção ambiental e eficiência energética em todo o processo de criação de valor e de fabricação do produto.
- efetuando a eliminação de resíduos de forma ecológica.
- prevenindo danos ambientes por meio de relatórios de riscos ambientais.
- informando de imediato os especialistas internos sobre a ocorrência de danos ambientais, que enviarão as declarações obrigatórias às autoridades.

Para mais informações, consulte as diretrizes da empresa sobre proteção ambiental.

Eficiência
energética

13 Proteção de dados pessoais

Quanto mais simples e abrangente é o processamento eletrônico de dados, mais importante é a proteção dos dados pessoais dos nossos clientes, parceiros comerciais e colaboradores (por exemplo, nome, endereço, data de nascimento, número de identificação fiscal, informações sobre o estado de saúde). Essas informações pessoais só podem ser divulgadas e processadas de acordo com a legislação aplicável.

As violações das normas de proteção de dados são punidas com multas pesadas.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- obtendo uma visão geral sobre o nosso nível de envolvimento com dados pessoais.
- informando os responsáveis pela proteção de dados sobre o tratamento de dados pessoais.
- protegendo dados pessoais contra o acesso não autorizado (por exemplo, cumprindo as normas de segurança exigidas na comunicação eletrônica com terceiros).
- recolhendo, armazenando ou compartilhando os dados pessoais apenas se permitido por lei e necessário para o cumprimento da tarefa.
- eliminando documentos que contenham dados pessoais de forma segura e controlada.
- em caso de dúvida, entrando em contato com o superior hierárquico ou o responsável pela proteção de dados;

Para mais informações, consulte as diretrizes da empresa sobre proteção de dados.

Proteção de dados

14 Integridade financeira e combate ao branqueamento de capitais

Todas as transações comerciais devem ser devidamente registradas nos livros contabilísticos, balanços e declarações fiscais. Para tal, é obrigatório que todos os fatos relevantes sejam registrados com precisão e integralmente, além de arquivados e documentados de maneira reproduzível. Qualquer violação acarreta o risco de sermos expostos a investigações de manipulação contabilística, falsificação de documentos, alegações de fraude, infrações fiscais e branqueamento de capitais.

O branqueamento de capitais ocorre quando a origem de dinheiro obtido ilegalmente (por exemplo, por meio de terrorismo, tráfico de drogas, corrupção e outros crimes) é ocultada pela sua introdução no ciclo económico legal, criando a aparência de legalidade. É objetivo declarado da ZEISS não contribuir ou sofrer com o branqueamento de capitais ou qualquer outra atividade ilegal.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- cumprindo as normas contabilísticas.
- não celebrando negócios fora dos processos habituais.
- arquivando devidamente todos os documentos relacionados com as transações comerciais.
- observando os períodos de retenção legal obrigatória.
- não modificando ou destruindo arbitrariamente documentos relacionados com investigações governamentais ou conflitos judiciais de direito privado.
- não participando de operações em que há indícios de branqueamento de capitais e, em caso de dúvidas, discutindo o assunto com o respetivo superior hierárquico ou o Compliance Officer responsável.

Transações

15 Comportamento em casos de dúvida e pessoas de contato para orientações

Todos os colaboradores devem procurar conselho e ajuda junto dos seus superiores hierárquicos, do departamento técnico responsável, dos representantes dos interesses dos trabalhadores ou da organização de compliance caso tenham dúvidas jurídicas com relação à sua própria conduta ou se forem alertados para processos duvidosos do ponto de vista legal no seu ambiente de trabalho.

Na Intranet, em Compliance, poderá consultar uma lista de todos os Compliance Officers, bem como outras informações.

Todas as questões são levadas a sério, e o denunciante não precisa temer qualquer sanção ou medida disciplinar, mesmo se a alegação de conduta inapropriada não se confirmar. No entanto, não serão toleradas alegações deliberadamente falsas ou mal-intencionadas, com o objetivo de difamação.

Também é possível enviar denúncias anónimas.

Se o denunciante desejar manter-se anónimo, tal condição será concedida.

Como nos comportamos corretamente?

Ao fazer o seguinte...

- agindo com determinação para perguntar em caso de dúvidas ou indicar a suspeita de condutas inapropriadas.
- informando preocupações na própria unidade ou, caso estas não possam ser tratadas localmente, dirigindo-se à organização de compliance global ao nível do grupo de negócios ou ao nível da empresa.

Perguntar ou comunicar

16 Responsabilidade específica de executivos

Os diretores e executivos têm uma responsabilidade específica no cumprimento do Código de Conduta.

Devem

- ser o exemplo.
- garantir que os seus funcionários conheçam, compreendam e sigam as exigências do Código de Conduta.
- oferecer as instruções e as formações necessárias para os seus colaboradores.
- garantir a segurança e a saúde dos seus colaboradores durante as atividades profissionais diárias.
- garantir o cumprimento do Código de Conduta de forma consistente e, se necessário, tomar medidas corretivas e disciplinares.
- ser uma pessoa de contato para os colaboradores e apoiá-los, por exemplo, em caso de indicação de condutas inapropriadas.

Função de modelo

Carl Zeiss

Corporate Compliance Office
73446 Oberkochen